



MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/DAD/DTI/PF

TERMO ADITIVO Nº 4/2022-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000046/2019-42

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018-DTI/PF QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA **TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA**.

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor JOÃO VIANEY XAVIER FILHO, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula 9263, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16.132, de 20 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 077, de 26 de abril de 2022, página 03, da Direção-Geral da Polícia Federal, designado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 293 da Casa Civil da Presidência da República, publicada em 31 de março de 2022, Edição 62, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.689.089/0001-57, sediado(a) na Rodovia SC 401, José Carlos Daux, 5.500, B1 Lagoa B, Sala 404, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PERÁCIO FELICIANO FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1983734-3, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 462.463.809-30, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 08206.000046/2019-42, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 14/2018 - DTI/PF, decorrente do pregão nº 11/2018 - DTI/PF, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato nº 14/2018, por um período de 12 (doze) meses, a contar de **28/12/2022** a **28/12/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico especializado para o QlikSense e suporte técnico do fabricante, com atualizações por 12 meses, referentes aos itens 07, 09, 10 e 11 do do Pregão Eletrônico (SRP) 11/2018-DTI/PF, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 1.483.939,12** (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, e serão realizadas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI22

Nota de Empenho: 2022NE000016

3.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1 Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, no valor de R\$ 74.196,95 (setenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 As demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2018 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, na data de assinatura do documento digital.

**JOÃO VIANEY XAVIER FILHO**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação  
DTI/PF

**PERÁCIO FELICIANO FERREIRA**  
Tocatto Tecnologia em Sistemas Ltda

## Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Peracio Feliciano Ferreira, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VIANEY XAVIER FILHO, Diretor(a)**, em 26/12/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MENEZES CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 27/12/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26328630** e o código CRC **47BD0A3D**.